

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de abril de 2024

Processo: 00052-00021413/2021-28. Interessado: ROGÉRIO MORAES SILVA. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 21/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por ROGÉRIO MORAES SILVA, Agente da Polícia Civil, matrícula 57.702-2, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula nº 1.714.494-9, e o servidor DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.275-0, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2024, firmado com a empresa EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando 16 (138273672), o qual informa o evento "Aprovação do 1º Estágio de Segurança de Autoridades da Vice Governadoria do DF", a ser realizado a partir das 16h00, no dia 26/04/2024, no Batalhão de Operações Especiais da PMDF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (125287684) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (132234227), objeto do processo 04043-00000502/2024-71.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000280/2024-81, resolve:

DESIGNAR RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, Coordenadora, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, por motivo de afastamento mediante Dispensa de Ponto, conforme processo 00151-00000248/2024-03.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia, nos termos do artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia será composto por 6 (seis) membros, a saber:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II - 2 (dois) representantes da Administração Regional de Samambaia; e

II - 2 (dois) representantes dos feirantes da Feira Permanente da 210 de Samambaia.

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

a) RENAN MUNIZ GONÇALVES - Assessor Especial, matrícula nº 1.693.503-9;

b) MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR - Gerente de Feiras e Shoppings Populares, matrícula 1.691.962-9.

II – Pela Administração Regional de Samambaia, os servidores:

a) JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA, Mat. 1.708.759-7, Diretor de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial; e

b) BENÍCIO BORGES DA SILVA, Mat. 1.707.640-4, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico.

III – Pela Feira Permanente da 210 de Samambaia, os permissionários:

a) MARLÚCIA NUNES MARQUES, CPF nº 065.***.***-15; e

b) MARIA IDÁLIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.***.***-04.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia, ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATEUS DOURADO PARANAGUÁ CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.693.347-8, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir THIAGO FELIPE DOS SANTOS SOUSA - matrícula: 1.718.368-5, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 37.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art.1º Designar ELAINE CRISTINA GOMES XAVIER, matrícula nº 1.713.291-6, Assessora, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CELSO JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.712.368-2, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00001119/2024-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, alterado pelo Decreto nº 43.097, de 15.03.2022 e em conformidade com o artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 61 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 42 do Decreto nº 34.023/2012, de 10.12.2012, alterado pelo Decreto nº 37.610/2016, de 06.09.2016, resolve:

Art. 1º Tornar pública a redução de horário, a contar de 02.04.2024, de RITA DE CÁSSIA MARTINS SIMÕES AMARAL, matrícula nº 158.210-0, Gestora Pública e Gestão Governamental, em 50%, conforme Laudo Médico Pericial nº 32/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00138-00004701/2023-49, com reavaliação em um (01) ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 115, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 177, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.709.4201-6, PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAUJO, matrícula 1.693.271-4; GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DE SA matrícula 1.705.126-6; VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula 1.693.598-5, MARIA DE LOURDES GOMESGONÇALVES matrícula 1.694.023-7, FERNANDA LOPES AGUIAR matrícula 1.712.356-9, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES matrícula 1.690.994-1, JURANDI GUIMARÃES CAXIAS matrícula 37.128-9, FRANCINEIDE DA SILVA BELO matrícula 1.715.739-0. Art. 5º A Comissão será presidida por RAFAEL DE SOUZA MARQUES, e nos seus impedimentos legais e eventuais por FRANCINEIDE DA SILVA BELO matrícula 1.715.739-0.

Art. 6º Compete à CSAD, conforme Art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 29, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 11 de março de 2015, página 13, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Público, o resultado da Aferição de Mérito de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

Art. 2º Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º A relação a seguir está disposta por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 174.611-1, SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 96; 40.00; 136; Especial, I, 05/01/2024; 174.738-X, EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 60; 40.00; 100; Especial, I, 05/01/2024; 174.736-3, CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, I, V, 51, 40.00,91, Especial, I, 05/01/2024, 174.657-X, AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, I, V, 51, 40.00, 91, Especial, I, 05.01.2024; 174.639-1, ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, I, V, 83, 40.00, 123, Especial I, 05.01.2024; 174.647-2, NILDA MARIAGONÇALVES, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, I, V, 55, 40.00, 95, Especial I, 05.01.2024; 174.405-4, JANILDA FERREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, I, V, 64, 40.00, 104, Especial, I, 05.01.2024; 174.5914-3,

CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, I, V, 53, 40.00, 93, Especial, I, 05.01.2024; 174.733-9, KELMA RESENDO DA SILVA, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, I, V, 63, 40.00, 103, Especial I, 05.01.2024; 172.200-X, JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, I, V, 56, 40.00, 96, Especial, I, 13.11.2023, Conforme processo Sei nº 00138-0000072/2024-69.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILDA MARIA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores ETILIANA GALVÃO DIAS matrícula 174.686-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 a 01/01/2024, ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula 174.689-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 03/01/2019 a 01/01/2024, ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO matrícula 174.737-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 04/01/2019 a 07/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 22, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 31.

Art. 2º Designar ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO, matrícula 174648-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1200302-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 174642-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, WELLINGTON MAGNO TEODÓSIO DOS SANTOS, matrícula 39044-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CRISTINA DE SOUSA LESSA GIRÃO, matrícula 174528-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, esta na qualidade de representante dos servidores, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito no âmbito desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar, JOÃO PAULO CAVALCANTI ALMEIDA, matrícula: 1711798-4, Chefe da Assessoria Técnica, para substituir na ausência do titular, a Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 90, de 04 de agosto de 2023, DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores ANA PAULA DE MELO CAETANO, matrícula nº 91235-2 referente ao 5º quinquênio, compreendendo o período de 28/01/2017 a 26/01/2022; PAULO DE TARSO COELHO VIANA, Matrícula nº 39242-1, referente ao 6º quinquênio, compreendendo o período de 27/08/2018 a 25/08/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA